



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática
PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 29.524,08

Valor da prestação de contas: R\$ 2.460,34

Empenho N°: 7

Ordem de Pagamento: 2511

Data do Pagamento: 14/08/2019

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 02 de outubro de 2019.



OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 29.524,08

Valor da prestação de contas: R\$ 2.460,34

Empenho N°: 7

Ordem de Pagamento: 2511

Data do Pagamento: 14/08/2019

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na cláusula segunda do Termo de Colaboração nº001/2018, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ⁽¹⁾

Nos foi apresentada, 8ª parcela no valor de R\$ 2.460,34 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo, que a referida entidade fez uma contrapartida de R\$ 841,14 (oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

¹ O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.001/2018.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

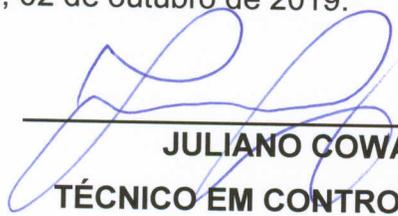
- 1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Segurmed Segurança do Trabalho Sociedade Simples;
- 2 – Em relação as despesa efetuada, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 02 de outubro de 2019.



JULIANO COWACICZ
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO





SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 8

Convênio 2019

FMS – PIRATUBA SC

Agosto / 2019

VANDERLEI WEBER
Secretário Mun. de Saúde, Assist. Social
e Habitação



SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PREFEITURA DE PIRATUBA

DECLARAÇÃO

André Brückmann, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor administrativo da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 2.460,34 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) recebidos no dia 14 de agosto de 2019, **foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos**, constantes no Termo de colaboração 001/2019.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 23 de setembro de 2019.

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30



SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Exmo. Sr.,
Vanderlei Weber
Secretário de Saúde
Piratuba – SC

Concórdia SC, 23 de setembro de 2019.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R\$ 2.460,34 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) do mês de agosto de 2019.

Atenciosamente

André Brückmann

Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos () Subvenção Social / Auxílio ()

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS: VANDERLEI WEBER
ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915
RESPONSÁVEL: ANDRÉ BRÜCKMANN

NOTA DE EMPENHO Nº 07/2019 DATA 02 / 01 / 2019 VALOR R\$ 29.524,08
ORDEM DE PAGAMENTO 2511/2019 DATA 14 / 08 / 2019 VALOR R\$ 2.460,34

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Nº	NF	DATA NF	Empresa	R\$
			Parcela 8ª	
8127		17/09/2019	Segurmed	3.301,48
			Recursos próprios	841,14
TOTAL				3.301,48
			3.301,48	3.301,48

Concórdia SC, 23/09/2019

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

Claudemir Andrighi
Diretor Geral

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CPF: 563.578.269-87



*Parecer
Parcela 7*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Anísio Baldessin, professor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.470.589-68, Justino Scatolin, administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 170.252.499-04, Maurício Gris, professor, brasileiro inscrito no CPF sob nº 055.717.069-96, Francisco Gomes da Silva, administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 196.161.043-49, Ariseu Ferreira de Medeiros, psicólogo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 237.468.406-78, Paulo Aniceto Rodrigues, professor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 515.877.346-72, Membros do Conselho Fiscal da entidade Beneficência Camiliana do Sul:

ATESTAM:

Que após análise dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas dos recursos no montante de R\$ 2.460,34 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), recebidos em 17/07/2019/2019, através da Lei Municipal nº 1418 de 18 de dezembro de 2014, verificou-se que foram aplicados corretamente no objeto do Termo de colaboração nº 001/2019, tendo sido atendidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina o presente.

Concórdia (SC), 20 de julho de 2019

Titulares:

Anísio Baldessin
Membro do Conselho Fiscal

Justino Scatolin
Membro do Conselho Fiscal

Maurício Gris
Membro do Conselho Fiscal

Suplentes:

Francisco Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Ariseu Ferreira de Medeiros
Membro do Conselho Fiscal

Paulo Aniceto Rodrigues
Membro do Conselho Fiscal